

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO
GRANDE E SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S
LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, com sede e foro na cidade de Campo Grande, MS, na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, CEP 79002-251, neste ato representada por seu Presidente, Heitor Rodrigues Freire, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 700358SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15, pelo Diretor de Finanças, Dr. João Nelson Lyrio, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF nº 003.601.471-00, e com a participação da Primeira Gestora, Ana Paula Silva das Neves, brasileira, casada, enfermeira, portador do RG nº 45.451.118-8SSP/SP e do CPF nº 011.107.521-13, tendo como Segundo Gestor e Fiscal do Contrato Gilson Costa Ferreira, brasileiro, casado, gerente de TI, portador do RG nº 849963 SSP/MS e do CPF nº 562.567.871-53, todos com endereço comercial na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Campo Grande, MS, CEP 79002-251, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa contratada SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 47.903.331/0001-03, com sede na Rua João Pessoa, nº 33, sala 06, Barueri SP, CEP 06.401-030 e filial 1, inscrita no CNPJ n. 47.903.331/0002-86, com endereço na Avenida Fagundes Filho, n. 191, Edifício Houston Office Center, 10 andar, sala 103, CEP: 04304-010, Vila Monte Alegre, São Paulo SP, neste ato representada por seus diretores, Osmar Tuna Mateus, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 3.145.685-6 SSP/SP e do CPF nº 022.678.378-20, residente e domiciliado na Rua Francisco Teles Dourado, nº 620, Jardim Prudência, São Paulo SP e Carlos Alberto de Macedo, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5.480.637-9 SSP/SP e do CPF nº 528.600.868-20, residente e domiciliado na Rua Cantagalo, nº 447, 7 andar, apto 72, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, como justo e contratado, a celebração



do TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na forma e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1 Em 23 de outubro de 2017, as partes firmaram contrato de prestação de serviços para a CONTRATADA realizar serviços especializados para a implementação de sistema informatizado de gerenciamento unificado da hemorrede; interfaceamento com os sistemas gestão dos hospitais clientes, rastreabilidade integral e detalhada das informações sobre doações e transfusões, realização do processo de gestão dos riscos identificados, promover a melhoria de resultados através das análises das ocorrências dos diversos tipos de incidente, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura do instrumento contratual.

1.2. Em 29 de novembro de 2018, as partes firmaram o Primeiro Termo Aditivo ao contrato original, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/20/2018.

1.3. Em 19 de novembro de 2019, as partes firmaram o Segundo Termo Aditivo, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alterou o valor dos serviços para R\$ 1.576,32 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

1.4 Assim, as partes resolvem celebrar este TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, com intuito de alterar a cláusula referente ao prazo de vigência e o valor referente ao pagamento, conforme cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA.

2.1. As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19 de novembro de 2020.





2.2. Inobstante a previsão de vigência do contrato ter sido estipulado em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamento e penalidade, na forma e condições avençadas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.781,57 (um mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), somente a partir do mês de junho de 2021, sendo que até o referido mês o valor continua sendo o avençado no Segundo Termo Aditivo, qual seja, R\$ 1.576,32 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA DA RERRATIFICAÇÃO

41. As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas neste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande MS, 19 de novembro de 2020.

Heitor Rodrigues Freire

Presidente da Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande
ABCG






Dr. João Nelson Lyrio

Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande
ABCG


Ana Paula Silva das Neves

Primeira Gestora do Contrato da Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande
ABCG


Gilson Costa Ferreira

Segundo Gestor e Fiscal do Contrato da Associação Beneficente Santa Casa De Campo Grande
ABCG

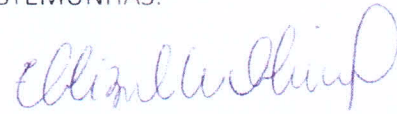
Osmar Tuna Mateus

SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA.

Carlos Alberto de Macedo

SBS – SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S.S LTDA.

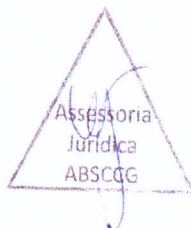
TESTEMUNHAS:


1. 

Nome: **Eliz Oliveira**
Chefe de Suporte de Sistemas T
Santa Casa de Campo Grande - MS
RG: 1055120
CPF: 719 752 091 - 68

2. _____

Nome:
RG:
CPF:



 67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro. Campo Grande - MS






www.santacasacg.org.br

3º Termo Aditivo -2020 a.pdf

Código do documento f76fd81c-1b1a-4ed8-bf67-0566a1853ee6



Assinaturas

-  Carlos Alberto de Macedo
carlos_macedo@sbs.srv.br
Assinou como parte
-  Osmar Tuna Mateus
osmar_mateus@sbs.srv.br
Assinou como parte
-  Dario Garcia Adomaitis
dario_adomaitis@sbs.srv.br
Assinou como testemunha

Dario G Adomaitis

Eventos do documento

18 Jan 2021, 13:08:43

Documento número f76fd81c-1b1a-4ed8-bf67-0566a1853ee6 **criado** por OSMAR TUNA MATEUS (Conta 2c192b36-b54f-49a3-8c77-93d604470c9a). Email :osmar_mateus@sbs.srv.br. - DATE_ATOM: 2021-01-18T13:08:43-03:00

18 Jan 2021, 13:11:07

Lista de assinatura **iniciada** por OSMAR TUNA MATEUS (Conta 2c192b36-b54f-49a3-8c77-93d604470c9a). Email: osmar_mateus@sbs.srv.br. - DATE_ATOM: 2021-01-18T13:11:07-03:00

18 Jan 2021, 13:14:41

CARLOS ALBERTO DE MACEDO **Assinou como parte** (Conta bb43023a-238d-45da-977b-664ca22aa983) - Email: carlos_macedo@sbs.srv.br - IP: 200.204.162.55 (mail.sbs.srv.br porta: 17288) - Geolocalização: -23.6063 -46.6216 - Documento de identificação informado: 528.600.868-20 - DATE_ATOM: 2021-01-18T13:14:41-03:00

18 Jan 2021, 14:01:13

OSMAR TUNA MATEUS **Assinou como parte** (Conta 2c192b36-b54f-49a3-8c77-93d604470c9a) - Email: osmar_mateus@sbs.srv.br - IP: 200.204.162.55 (mail.sbs.srv.br porta: 32360) - Geolocalização: -23.6063 -46.6216 - Documento de identificação informado: 022.678.378-20 - DATE_ATOM: 2021-01-18T14:01:13-03:00

18 Jan 2021, 14:52:21

DARIO GARCIA ADOMAITIS **Assinou como testemunha** (Conta 4c653218-c905-4fe7-8f3e-6cdb51923f76) - Email: dario_adomaitis@sbs.srv.br - IP: 187.106.120.137 (bb6a7889.virtua.com.br porta: 11504) - Geolocalização: -24.01951070000003 -46.4224871 - Documento de identificação informado: 083.564.158-96 - DATE_ATOM: 2021-01-18T14:52:21-03:00



Hash do documento original

(SHA256):4fd0719397bf113a7e5e86f571266586da3eac3f0df971adea107d03da25d76b

(SHA512):f7a384aad733560669aa97aebc33f19786be0511d57cce3917a78a0a693143dcd3fcfa4536e115581cb550f38f3d005aaa6e9a9a14018ab51a1e5d4aaaa699fc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign